

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 6 (seis) pneus 235/75R 17,5

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica as aquisições que devido a utilização diária do veículo (ônibus M.BENZ/CAIO LO 916 ORE ANO 2022/2023 placa EXO 1A75) para o transporte de alunos houve o desgaste natural dos pneus necessitando as substituições, garantido assim a segurança e a durabilidade do veículo nas atividades administrativas e operacionais do órgão.

2.2. Considerando que a frota é utilizada de forma contínua no atendimento às demandas institucionais, a ausência desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a eficiência, a economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais para manutenção do veículo está na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto / Serviço
1	6	Unidade	PNEU 235/75R 17,5

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendendo-se às exigências de praxe, a empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e fiscal, apresentando-se comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio da empresa, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade fiscal relativa à inexistência de débitos perante a Justiça de Trabalho.

4.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da emissão.

5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O veículo será conduzido até a oficina mecânica da empresa vencedora, já que pela natureza do serviço, faz-se necessário que seja executado nas dependências da empresa com equipamentos e funcionários especializados.

6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

- 6.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elcen Nocera, e a fiscalização caberá ao Sra. Ana Paula Camargo Silva responsável pela Coordenação de Transporte Escolar.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal que será atestada pelo fiscal da presente contratação
- 7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elegida que apresentar o menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Programática: 12.361.0012.2.071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL
Ficha 221 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 226 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de julho de 2026.

MARCIO APARECIDO DE ANDRADE
DIREÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR